

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 754/XIII/3.ª \(PCP\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	754/XIII/3.ª
Proponente/s:	Catorze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Determina a obrigatoriedade de disponibilização aos consumidores de alternativa à distribuição de utensílios de refeição descartáveis em plástico em eventos comerciais abertos ao público e em estabelecimentos comerciais
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Ambiente, Ordenamento do território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª) , com eventual conexão à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

-Os proponentes solicitam o agendamento, por arrastamento com o [PJL n.º 581/XIII/3.ª \(PEV\)](#), sobre a mesma matéria, para a sessão do dia 02 de fevereiro. Assim, nesta fase, **parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão parlamentar competente**, por não haver tempo útil para esta se pronunciar.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane

Divisão de Apoio ao Plenário
29/01/2018